

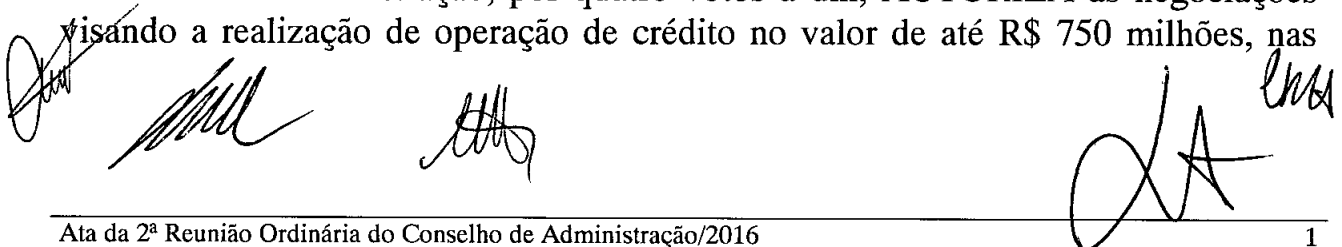
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

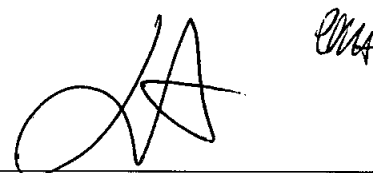
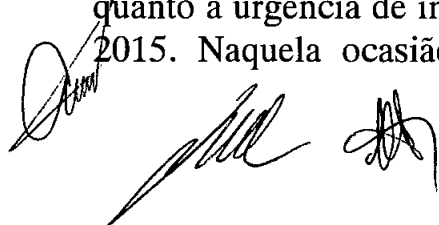
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2016**


Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e quarenta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Adroaldo da Cunha Portal reuniu-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 2ª sessão ordinária deste exercício. Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Giovanni Correa Queiroz, Presidente dos Correios, Luiz Antonio Alves de Azevedo, Cristiano Rocha Heckert e Marcos Cesar Alves Silva. Os conselheiros André Peixoto Figueiredo Lima e Leonor da Costa, têm suas ausências justificadas, em razão de outros compromissos profissionais inadiáveis. O Vice-presidente do Conselho, no exercício da presidência, declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração toma conhecimento do demonstrativo das ações voltadas ao atendimento das recomendações do colegiado, elaborado pela Auditoria. **2. MATÉRIAS. 2.1. Relator: Giovanni Correa Queiroz – Presidente dos Correios. 2.1.1. Contratação de operação de crédito – REL/CA-007/2016.** O Conselho de Administração, por quatro votos a um, **AUTORIZA** as negociações visando a realização de operação de crédito no valor de até R\$ 750 milhões, nas



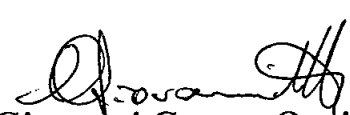
condições mais vantajosas, a serem pesquisadas junto a agentes financeiros, devendo a contratação ser oportunamente encaminhada pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho de Administração. O conselheiro Cristiano apresenta seu voto contrário à aprovação da presente proposta pelas razões expostas na Declaração de Voto anexa. **2.1.2. Atualização de tarifas nacionais e internacionais – REL/CA-008/2016.** O Conselho de Administração APROVA: 1) o encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional da proposta de atualização das seguintes tarifas pelo índice médio do ISP de janeiro a dezembro/2015: 1a) dos serviços nacionais: Carta Comercial, Carta Não Comercial, Franqueamento Autorizado de Cartas nacional (FAC) e Telegramas; 1b) dos serviços internacionais: Documento Econômico, Documento Prioritário e Telegramas; 1c) dos serviços nacionais: Correspondência Agrupada – Malote. 2) o encaminhamento da proposta de atualização da tarifa da carta social, conforme disposto no mencionado relatório. **2.1.3. Competência do chefe da Ouvidoria para designação/dispensa de função e assinatura de portarias – REL/CA-009/2016.** O Conselho de Administração APROVA a competência do chefe da Ouvidoria para designação/dispensa de função e assinatura das portarias relativas aos empregados da Ouvidoria. **2.1.4. Minuta do Manual de Organização da Ouvidoria – REL/CA-010/2016.** O Conselho de Administração APROVA as alterações no Manorg 2/9 – Ouvidoria. **2.2. Relator: Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria. 2.2.1. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2015 – REL/CA-011/2016.** Conforme subitem 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, que prevê: “*O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN)*”, o Presidente dos Correios retira-se da sessão. O Conselho de Administração APROVA o Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAIN/2015 e SOLICITA à Auditoria a apresentação de esclarecimentos, em reunião próxima, sobre a existência de pendências de distribuição de 25 relatórios de auditorias do PAINT 2014 e de dois relatórios de auditorias do PAINT 2013, bem como sobre o quantitativo de recomendações da Auditoria pendentes de implementação. O Presidente dos Correios retorna à sessão. **3. COMUNICAÇÕES. 3.1. Relator: Giovanni Correa Queiroz – Presidente dos Correios. 2.1.1. Demonstrações econômico-financeiras – janeiro/2016 – COM/CA-003/2016.** O Conselho de Administração convida o Chefe do Departamento de Controladoria - Decon, Hudson Alves da Silva, acompanhado pelo Vice-presidente Swedenberger do Nascimento Barbosa, respondendo pela área de Finanças e Controles Internos, para expor sobre as


demonstrações econômico-financeiras referentes ao mês de janeiro/2016. **2.1.2. Atas da Diretoria Executiva dos Correios – COM/CA-005/2016.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (3ª e 4ª/2016 ordinárias). **2.1.3. Informações estatísticas e gerenciais da Ouvidoria – 4º trimestre de 2015 – COM/CA-006/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **2.2. Relator: Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria. 2.2.1. Relatório gerencial de atividades de auditoria – COM/CA-007/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **2.2.2. Notas de Auditoria 01 e 02 GCON/AUDIT - COM/CA-008/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **4. EXPOSIÇÕES. 4.1. Demonstrativo de ocorrências de acúmulo de gratificações na folha de pagamento.** Conforme o disposto no subitem 7.4 do regimento interno do Conselho de Administração, a saber: “*O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse.*”, o conselheiro Marcos Cesar, representante dos empregados, não participa da discussão ou deliberação da presente matéria. O Conselho de Administração convida Cascia Moreno Biselli para expor sobre o tema, acompanhada pelo Vice-presidente de Gestão de Pessoas, Heli Siqueira de Azevedo. O colegiado RECOMENDA que as Vice-presidências e a Presidência adotem as providências visando a otimização e controle dos gastos decorrentes de designações para o exercício de funções técnicas, com a avaliação das atividades desenvolvidas pelos empregados e as atribuições previstas para as respectivas funções, a fim de evitar novas distorções com designações de funções para empregados contemplados com ITF, bem como avaliar a regularidade e conveniência das designações já ocorridas nessas circunstâncias. **4.2. Programa de metas Direx 2016.** Acolhendo sugestão do conselheiro Adroaldo, o Conselho de Administração recomenda que o tema retorne para debate no âmbito da Diretoria Executiva. Dada a importância e urgência de se definir as metas dos indicadores estratégicos de 2016, o Conselho de Administração registra que se reunirá extraordinariamente, tão logo se conclua o debate do tema na Diretoria Executiva. **5. ASSUNTOS GERAIS. 5.1. Reestruturação organizacional.** O Conselheiro Cristiano reporta-se ao registro feito na 2ª reunião extraordinária deste colegiado, quanto à urgência de implementação da reestruturação organizacional aprovada em 2015. Naquela ocasião, foi destacada a reestruturação da Vice-Presidência de





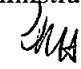
Gestão de Pessoas, que deveria ter sido pautada para esta reunião. O Vice-presidente de Gestão de Pessoas informa que a proposta deve ser apresentada na próxima reunião do Conselho. **ENCERRAMENTO.** Às dezessete horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu,  Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.

  
**Adroaldo da Cunha Portal**  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

  
**Giovanni Correa Queiroz**  
Presidente dos Correios  
Membro do Conselho de Administração

  
**Luiz Antonio Alves de Azevedo**  
Membro do Conselho de Administração

  
**Marcos Cesar Alves Silva**  
Membro do Conselho de Administração  
Representante dos empregados

  
**Cristiano Rocha Heckert**  
Membro do Conselho de Administração  


## Declaração de voto

Ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT,

Declaração de voto e exposição de motivos relativa ao item 2.1 da pauta da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Correios, ocorrida em 29 de fevereiro do ano em curso, o qual versa sobre “**contratação de operação de crédito**”, conforme consta no REL/CA-007/2016.

Declaro ser contrário à aprovação pelo Conselho de Administração da contratação de operação de crédito no valor de até R\$ 750 milhões, equivalente ao pagamento da segunda parcela do distrato do contrato do correspondente Banco Postal, nas condições a serem negociadas junto ao agente financeiro, pelas razões a seguir expostas:

1. Preliminarmente, o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, em documento de orientação aos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos conselhos de administração de empresas estatais, orienta que:

“Para analisar a contratação de operações de crédito de longo prazo (vencimento acima de 12 meses) ou emissão de debêntures, o conselheiro de administração deve solicitar à empresa demonstrar que:

- a) a operação/emissão está prevista no Programa de Dispêndios Globais – PDG;
- b) a taxa de juros a ser paga é compatível com a praticada no mercado e que ela é menor que a taxa de retorno projetada para o investimento a ser financiado, no caso de uso para investimentos ou inversão financeira, ou que apresenta condições mais vantajosas que operações anteriores que serão amortizadas, no caso de operação para esta finalidade;
- c) o fluxo de pagamentos com amortização de juros e principal é compatível com estimativa de fluxo de caixa operacional da empresa; e
- d) as simulações do índice de endividamento oneroso, antes e depois da operação/emissão, são compatíveis com a situação da empresa, com sugestão de se adotar o percentual de 30% como limite prudencial.

Além disso, recomenda-se ao conselheiro de administração que:

- g) analise as vantagens de cada instrumento para decidir a melhor forma de captação; e
- h) verifique se há cláusulas contratuais e características da operação/emissão que não sejam aderentes à situação e ao melhor interesse da Empresa, tais como prazo, capitalização de juros, condições de remuneração, vencimento antecipado, garantias, poderes de veto, preferência, evitando-se condições abusivas.

2. Conforme consta no REL/CA-007/2016, o Programa de Dispêndio Globais (PDG) aprovado para 2016 contempla a previsão de operação de crédito apenas da ordem de R\$



300 milhões. Logo, a operação de crédito com o Banco do Brasil, no valor de R\$ 750 milhões de reais ora proposta, não encontra respaldo no PDG, cabendo primeiramente a análise e aprovação da alteração desse instrumento.

3. A simulação da referida operação de crédito abrangeu prazo de sessenta meses, com carência de seis meses para o pagamento da parcela principal e uma taxa de juros de 119,7% do CDI. Essas condições parecem ser pouco vantajosas e não foi apresentado estudo que permita concluir em contrário. Na reunião, mencionou-se apenas que foram feitas cotações junto aos bancos Citibank, Caixa e Santander que resultaram em taxas de juros ainda maiores. Os representantes da Vice-Presidência Financeira dos Correios (VIFIC) argumentaram ainda pela necessidade de modelagem de uma operação com carência de 12 meses para o pagamento do principal e de redução da taxa de juros para um valor mais atrativo para a empresa, cujas proposições ainda se encontram sob avaliação do Banco do Brasil. Dessa forma, considera-se pertinente aguardar o posicionamento final do Banco do Brasil. Considera-se pertinente também, conforme aventado na reunião, considerar a possibilidade de se buscar alternativamente linhas de crédito que, por sua natureza, são mais baratas que as de capital de giro, tais como, por exemplo, financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos que estão previstos no Plano Estratégico e nas iniciativas de modernização operacional da empresa.

4. O REL/CA-007/2016 traz a informação de que as disponibilidades financeiras da empresa em janeiro de 2016, já tendo sido paga a segunda parcela referente ao distrato do Banco Postal, eram da ordem de R\$ 1.244 milhões. Ou seja, há disponibilidade financeira para o momento, embora saibamos que, se os prejuízos observados nos últimos meses se mantiverem ao longo deste ano, todo esse saldo será consumido.

5. Não obstante, é exatamente por compreender a gravidade da situação financeira da empresa que tenho, reiteradamente, a cada reunião, cobrado medidas concretas e efetivas por parte da Diretoria Executiva para viabilização de novas receitas e, principalmente, corte de despesas.

6. Nesse contexto, acredito que a admissão de um empréstimo, na atual conjuntura, enfraquece a posição dos Correios na sensibilização de seus diversos *stakeholders* e pode promover perda de credibilidade em relação ao compromisso da empresa com a melhoria de sua saúde financeira por meio da adoção de medidas para aumento de receita e redução de despesas.

7. Em que pese o argumento de que a viabilização da aprovação de um limite de crédito no momento atual seja vantajosa para os Correios devido à utilização de informações relativas ao 3º trimestre do ano de 2015, acredito não ser prudente aprovar a contratação da operação de crédito sem que haja um estudo que demonstre que o fluxo de pagamentos com amortização de juros e principal é compatível com a estimativa de fluxo de caixa operacional da empresa e que as simulações do índice de endividamento oneroso, antes e depois da operação/emissão, são compatíveis com a situação da empresa e com sua capacidade futura de honrar esse compromisso.

8. Ressalta-se que os próprios representantes da VIFIC mencionaram na reunião sua esperança de que as medidas de aumento de receita e contenção de despesas em curso tornem desnecessário lançar mão dessa linha de crédito, parcialmente ou em sua totalidade. Por outro lado, segundo relatado, caso esse cenário otimista se confirme, a formalização da contratação agora poderia auferir ao Banco do Brasil o direito de cobrar dos Correios o custo de reserva dos recursos (cerca de 2%), ainda que esses não venham a ser sacados.



9. Pelo exposto, mediante a ausência de elementos suficientes que sustentem e demonstrem, em minha opinião, que a operação de crédito pretendida é oportuna, meu voto é contrário à aprovação da proposta trazida no Relatório/CA – 007/2016.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.



**Cristiano Rocha Heckert**

Membro do Conselho de Administração como Representante do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão